



ESTADO DA GUANABARA



DECRETO Nº 25 de 14 de junho de 1960

Altera a denominação de órgãos do Serviço Público Estadual.

O Governador Provisório do Estado da Guanabara

usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 3.752 de 14 de abril de 1960, combinada com o artigo 25, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 217, de 15 de janeiro de 1948

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterada a denominação dos órgãos constantes da tabela anexa, na forma do Artigo 1º da Lei Federal número 3.752, de 14 de abril de 1960.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1960
72ª da República e 1ª do Estado da Guanabara

José Sette Câmara
JOSÉ SETTE CÂMARA

Antonio Barsante dos Santos
ANTONIO BARSANTE DOS SANTOS